



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste



“Palácio 15 de Junho”

PORTARIA Nº 4/2023

Nomeia funcionários para abertura e gerenciamento de adiantamentos.

PAULO CESAR MONARO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor CARLOS EDUARDO FAGUNDES VIDAL, R.G. nº 25.380.504, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

Artigo 2º - Nomear a servidora SUELI DE FÁTIMA DELLAGRÁCIA MARGATO, R.G. nº 19.444.893-9, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

Artigo 3º - Nomear o servidor BLAUNER CARPIM CORREA, R.G. nº 42.288.264-1, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Nomear o servidor JOSÉ REINALDO OLIVEIRA MOURA, R.G. nº 1.792.753, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

Artigo 5º - Nomear o servidor MARCOS ALEXANDRE NAZATO, R.G. nº 30.320.612-3, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

PROTOCOLO
00741/2023

DATA: 02/02/2023
HORA: 17:02

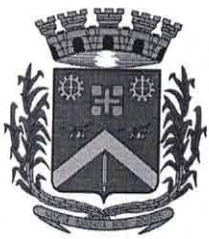


Portaria Nº 4/2023
Autoria: Paulo Cesar Royagui, Henrique M

Assunto: Nomeia funcionários para
abertura e gerenciamento de
adiantamentos.

Chave: A9069

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 741/2023 02/02/2023 17:02 - CHAVE: 5P82-Z30H-C4VA-FDU1



“Palácio 15 de Junho”

Artigo 6º - Nomear o servidor GUILHERME TREVIZOLLI SALOMÃO, R.G. nº 34.639.800-9, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

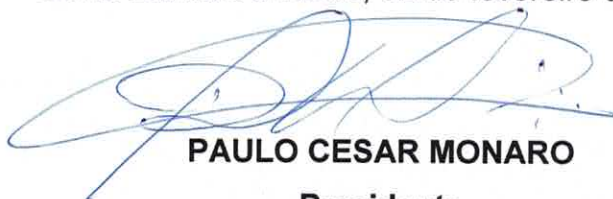
Artigo 7º - Nomear o servidor ALESSANDRO MASINI, R.G. nº 19.443.127-7, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

Artigo 8º - Nomear o servidor ROMILDO APARECIDO GOUVEA, R.G. nº 29.994.588-1, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

Artigo 9º – Os servidores só poderão retirar numerários mediante ordem de serviço expedida pela Diretoria Administrativa-Financeira.

Artigo 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 10/2019.

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de fevereiro de 2023.



PAULO CESAR MONARO

Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.



HENRIQUE MACEDO GUIMARAES

- Diretor Legislativo -



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5P82Z30HC4VAFDU1>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5P82-Z30H-C4VA-FDU1



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 741/2023 02/02/2023 17:02 - CHAVE: 5P82-Z30H-C4VA-FDU1